

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- Questionamento feito em 21/11/2016 as 09h32min.

RESPOSTA: Não precisa enviar. Mas no ato da fiscalização o CEI deverá:

1. Ter em cada sala o certificado de conclusão de ensino superior ou ensino médio na área de educação e/ou declaração que o profissional está frequentando curso na área e educação.
2. Comprovar que o quadro funcional está completo da instituição esteja completo.
3. O calendário escolar e habilitação da Nutricionista devem estar disponíveis no ato da vistoria *in loco* da Comissão de Seleção de Propostas.
4. No ato da vistoria deverá estar em sala de aula ou no CEI, livro de registro funcional atualizado e a carteira profissional para comprovar o vínculo empregatício.
5. A entidade deverá seguir o calendário escolar da Secretaria de Educação, conforme item 14.4 do Edital.
6. Já está disponível o Anexo VI - Quadro de vagas com resolução legível.

- Questionamento feito em 21/11/2016 as 11h09min.

RESPOSTA:

1. O Contrato terá vigência de 01/02/2017 até 15/01/2018, conforme item 11.1 do Edital;
2. E os pagamentos ocorrerão conforme item 15 do Edital.

- Questionamento feito em 21/11/2016 as 14h57min.

RESPOSTA:

1. O Contrato terá vigência de 01/02/2017 até 15/01/2018, conforme item 11.1 do Edital;
2. E os pagamentos ocorrerão conforme item 15.3 do Edital.
3. Já está disponível o Anexo VI - Quadro de vagas com resolução legível.

- Questionamento feito em 21/11/2016 as 22h13min.

RESPOSTA:

1. O Contrato terá vigência de 01/02/2017 até 15/01/2018, conforme item 11.1 do Edital;
2. E os pagamentos ocorrerão conforme item 15.3 do Edital.

- Questionamento feito em 22/11/2016 as 07h53min.

RESPOSTA:

1. O Contrato terá vigência de 01/02/2017 até 15/01/2018, conforme item 11.1 do Edital;
2. E os pagamentos ocorrerão conforme item 15.3 do Edital.

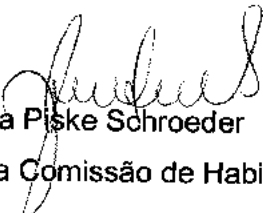


3. Quanto aos pagamentos a serem efetuados pelo Edital anterior, essa Instituição deverá consultar a Secretaria de Educação.
4. Serão dois envelopes, conforme estabelecido no item 3.1 do Edital.
5. Os documentos a serem remetidos estão relacionados nos itens 5 e 6 do Edital.
6. Já está disponível o Anexo VI - Quadro de vagas com resolução legível.

- Questionamento feito em 22/11/2016 as 10h22min.

RESPOSTA:

1. O Relatório de Visitas Anexo XIV será utilizado pela Comissão em *vistoria in loco*, conforme item 5.3 do Edital.


Priscila Piske Schroeder
Presidente da Comissão de Habilitação